



# RELATO INTEGRADO 2019



Relatório de Gestão do exercício de 2019, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015, IN 170/2018, das orientações do órgão de controle interno e Decisão Normativa nº 182, de março de 2020.

## Apresentação do Relatório

Apresentamos este relatório para permitir que a sociedade compreenda a atuação do Conselho Federal dos Profissionais de Relações Públicas – CONFERP, e de que forma ele cumpre o seu dever, de atuar, em conjunto com os Conselhos Regionais dos Profissionais de Relações Públicas – CONRERPs, na orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina, conferindo-lhe a dimensão de seu compromisso com a sociedade, e estabelecendo uma relação de segurança, confiança e respeito com os profissionais no exercício de suas funções.

Este relatório integra as principais ações da Autarquia, considerando os desafios de criar políticas que geram valor para a sociedade. Por fim, destina-se também a apresentar os resultados obtidos aos órgãos de controle.

Brasília/DF – 2020



## Abreviaturas, siglas, Símbolos e abreviaturas

**CONFERP**



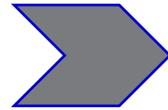
Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas

**CONRERP**



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas

**RN**



Resolução Normativa

**PT**



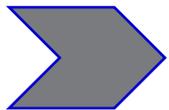
Portaria

**IN**



Instrução Normativa

**CPTCP**



Comissão Permanente de Tomada de Conta e Patrimônio

## Mensagem do Presidente

### Capítulo 01

- ❖ Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- ❖ Planejamento Estratégico e Governança
- ❖ Gestão de Risco e Controles Internos

Pág.7

### Capítulo 02

- ❖ Resultados da Gestão

Pág.23

### Capítulo 03

- ❖ Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão

Pág.25

### Capítulo 04

- ❖ Outras Informações Relevantes

Pág.28

### Capítulo 05

- ❖ Anexos e Apêndices

Pág.31

## MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE



**Marcelo de Barros Tavares**

Presidente

Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas –  
CONFERP

É um grande desafio e responsabilidade administrar uma autarquia, que consolida e agrega uma profissão com mais de 100 anos de existência em nosso País. Este é o caso do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas- CONFERP, órgão cuja criação é amparada pelo Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela lei 6.719, de 12 de novembro de 1979.

O ano de 2019 trouxe inúmeros desafios para gestão 2019/2022 com o desafio de consolidar estrategicamente a profissão de Relações Públicas para a sociedade brasileira, congregando a atuação dos profissionais, em diferentes frentes de trabalho, e garantindo a boa execução da comunicação organizacional. Foi neste ano que tivemos o marco de 50 anos da instituição do Sistema Conferp-Conrerps, e ainda trilhamos os percalços da unificação e padronização das atuações regionais, em consonância com a jurisdição federal. O trabalho foi consolidado por meio de uma ação da nossa Corregedoria-Geral, já no primeiro quadrimestre do ano, que visitou todas as nossas regionais a fim de buscar a percepção e as demandas locais. Deste momento, montamos um planejamento estratégico e deliberamos na instância interna do Órgão Consultivo, e partimos para a execução das demais ações. O primeiro ano da nossa gestão representou um momento de diagnóstico das principais fraquezas e do planejamento de ações e estudos coordenados para atingirmos os objetivos propostos para o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. As principais demandas da gestão ficaram centradas em: a) organizar e implementar um sistema integrado de informática para unificar os dados; b) repensar os marcos normativos com vistas a sua atualização; c) organizar ações para reposicionar institucionalmente a profissão de Relações Públicas para a sociedade brasileira.

## Capítulo. 01

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

GESTÃO DE RISCO E CONTROLES EXTERNOS

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## QUEM SOMOS ?

O Sistema Conferp é uma autarquia federal, composto pelo Conselho Federal e seis Conselhos Regionais, responsáveis por diferentes estados. A criação da autarquia aconteceu por meio do Decreto-Lei 860, de 11 de setembro de 1969, e sua instalação foi efetivada a partir da publicação do Decreto 68.582, de 04 maio 1971. Em 22 de março de 2003 passou a ser regulamentada pela Resolução Normativa 49/3.

O Sistema CONFERP é uma autarquia federal e portanto é regido pelos princípios aplicados à administração pública, notadamente aqueles especificados no caput do art. 37 da Constituição Federal:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...”

Como autarquia, a entidade criada para fiscalizar o exercício da profissão regulamenta por lei, seja ela qual for, tem que pautar suas ações dentro do estrito mandamento legal que a criou. Isso é, ela só pode agir dentro daquilo que a lei de sua criação determinar que ela execute.

Não vale para uma autarquia o princípio genérico aplicado às organizações privadas e aos particulares: “o que a lei não proíbe pode ser feito”. Para ela, o princípio genérico pode ser assim apontado: “a autarquia só pode fazer o que a lei determinar que seja feito”.



## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## QUEM SOMOS ?

### NORMAS

 Lei nº 5.377 de 11/12/1967 Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências

 Decreto Nº 63.283 de 26/09/1968 Aprova o Regulamento da Profissão de que trata a Lei nº 5.377.

 Decreto-Lei 860 de 11/09/1969 Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências.

 Lei Nº 6.719 de 12/11/1979 - Da nova redação ao Art. 8º do Decreto-Lei nº 860 " Ar. 8º O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é de três anos, vedado a reeleição por mais de um período consecutivo.

 Resolução nº 49 de 22/02/2003 -Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas. Resolução nº 80, de 24 de novembro de 2014, altera o Regimento Interno.

 Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP – Portarias nº 184/19 de 20/09/19.

 Guia das Resoluções e Manual do Conferp.

## HISTÓRICO

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com sede em Brasília, e os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas foram criados pelo DECRETO-LEI Nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela LEI 6.719, DE 12 de novembro de 1979.

Atualmente o Sistema Conferp é composto pelo Conselho Federal e seis Regionais

Resolução Normativa 75, de 19 de maio de 2012.

Art. 1º – A divisão territorial do Sistema Conferp, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, é a seguinte:

Conrerp 1ª Região – Sede: Cidade do Rio de Janeiro – Jurisdição: Estado do Rio de Janeiro.

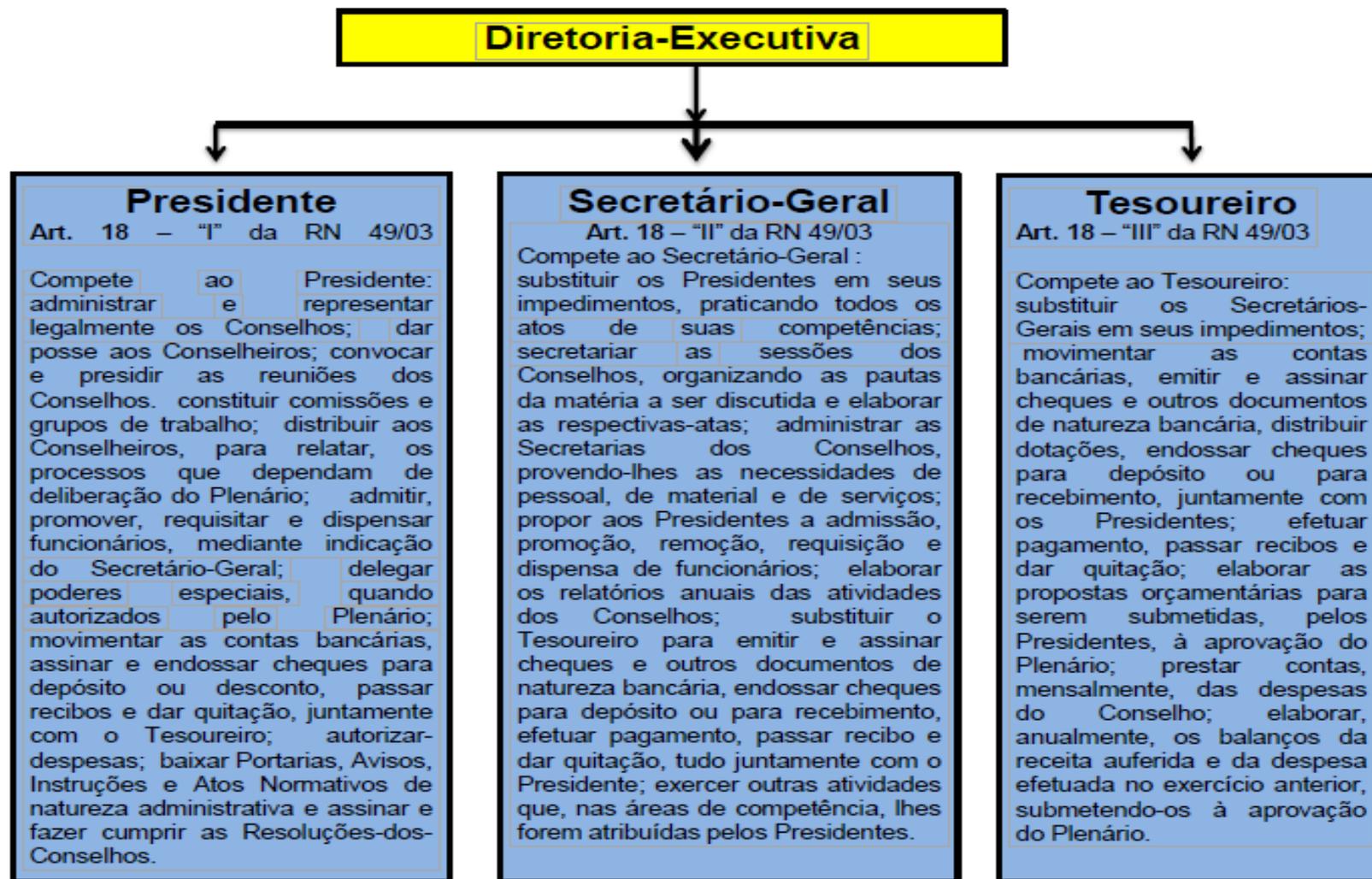
Conrerp 2ª Região – Sede: Cidade de São Paulo – Jurisdição: Estados de São Paulo e Paraná.

Conrerp 3ª Região – Sede: Cidade de Belo Horizonte – Jurisdição: Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

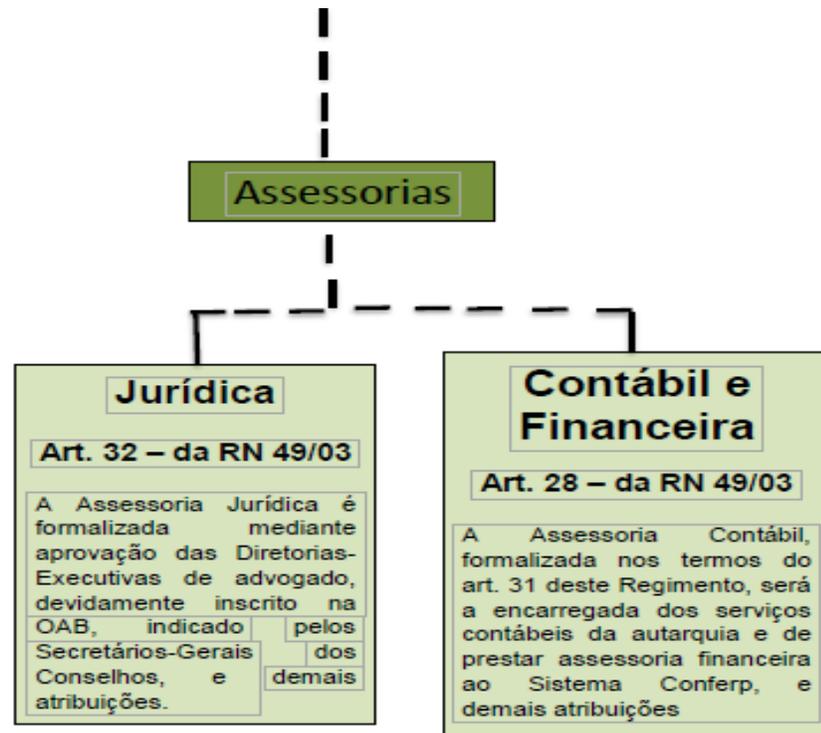
Conrerp 4ª Região – Sede: Cidade de Porto Alegre – Jurisdição: Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Conrerp 5ª Região – Sede: Cidade de Salvador – Jurisdição: Estados de Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte e Sergipe

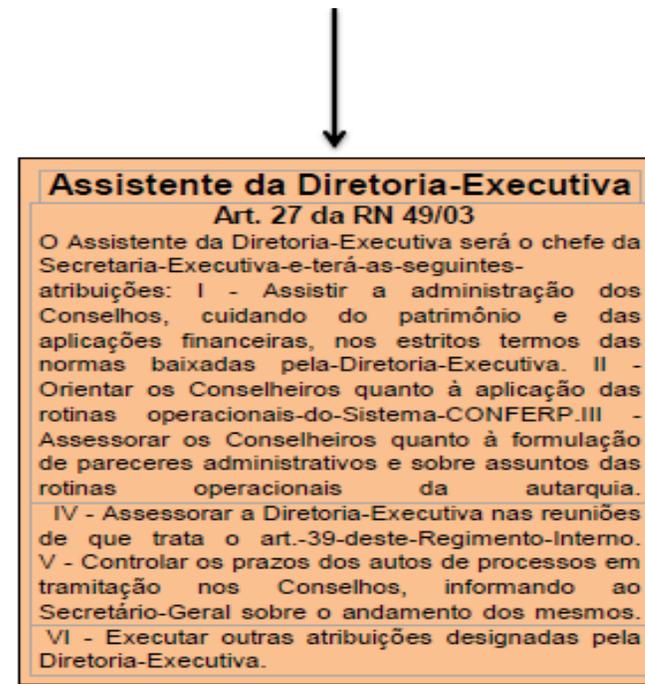
Conrerp 6ª Região – Sede: Cidade de Brasília – Jurisdição: Distrito Federal e Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.



## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

## COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

**Efetivos** Mary Gabriela Vieira dos Santos  
Fernando Carara Lemos

**Suplentes** Greta de Oliveira  
Valmíria Antônia Balbinot

## COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

**Presidente** Marcelo de Barros Tavares

**Secretária Geral** Ana Beatriz Benites Manssour

**Suplentes** Bruna Teixeira Santos  
Greta de Oliveira  
Laury Garcia Job  
Valmíria Antônia Balbinot  
Vanessa da Silva Sousa

## COMISSÕES

## Comissão de Assessoria de Relações Públicas

**Conselheiro Efetivo** Carlos Alberto Mello da Silva Muller

**Conselheiras Suplentes** Bruna Teixeira Santos  
Greta de Oliveira.

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Conferp é composto por três Diretores, dos 14 Conselheiros eleitos.

Presidente,

Secretário-Geral

Tesoureiro

Os Diretores e a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP, são os responsáveis pela monitoração e apresentação

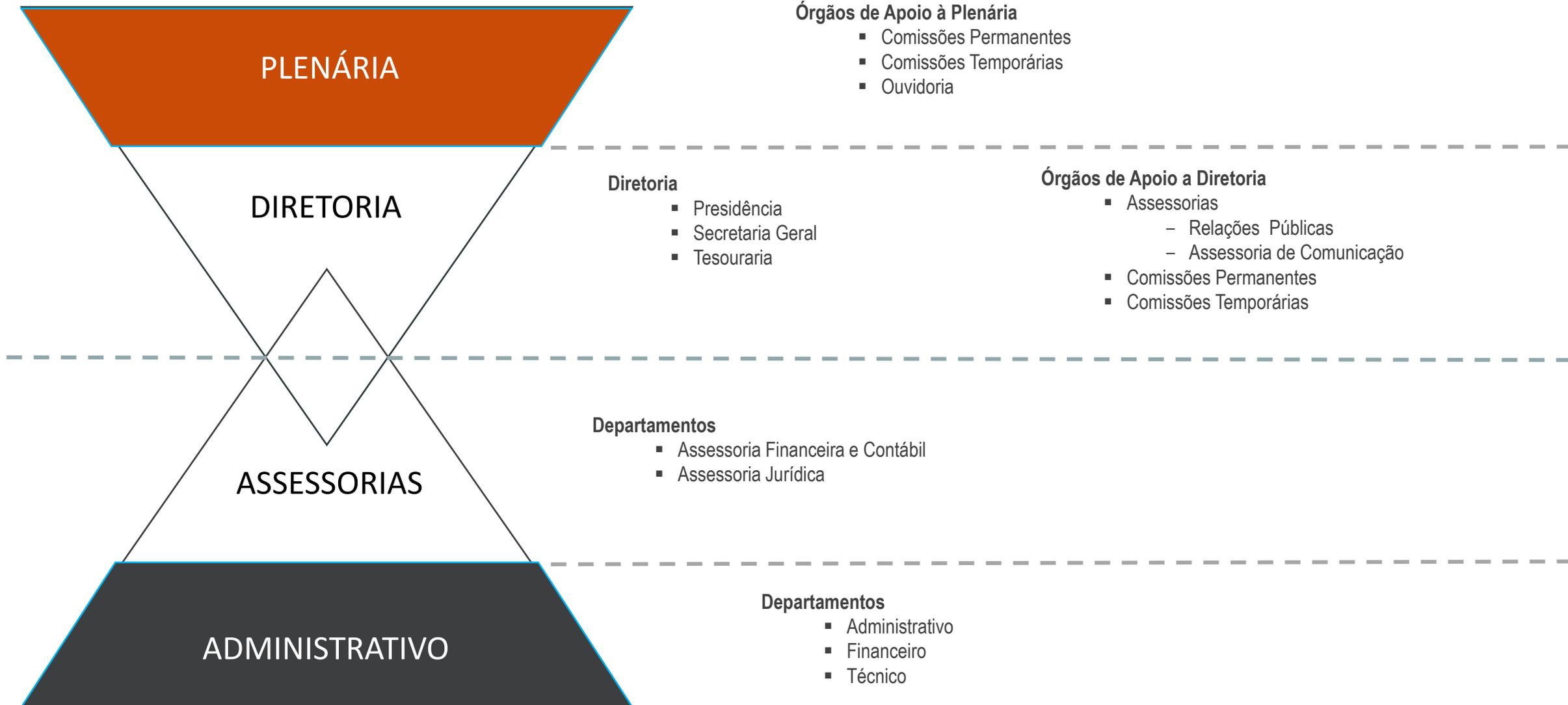
Não há remuneração

O empregado do Conferp é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo de Trabalho e pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal. .

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas conta, atualmente, em sua estrutura de pessoal com 1 (um) empregado efetivo

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### DIRETORIA EXECUTIVA



Marcelo de Barros Tavares  
Presidente



Ana Clarissa Cavalcante  
Secretária Geral



Carlos Alberto Mello da Silva Muller  
Tesoureiro

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### PRIORIDADE DA GESTÃO

A gestão INOVA RP (2019/2022) estabeleceu como prioridade o mapeamento regional das demandas da classe profissional de Relações Públicas. Dentre as diretrizes definidas a primordial foi a implementação de um sistema integrado para unificar os dados da entidade, e para tanto, dedicamos uma comissão para estudar diferentes opções e formatos desta ação. A contratação e implementação do Sistema ficou programado para a execução em 2020, bem como a articulação com todos os Conselhos Regionais nesta operacionalização. A segunda demanda relativa aos atos normativos que precisariam ser revistos, destacamos três deles que são essenciais: a) a resolução dos processos de fiscalização; b) a normativa das atividades específicas do profissional de Relações Públicas; c) a resolução do regramento do processo eleitoral do Sistema Conferp-Conrerp; e os estudos para o processo de atualização destes marcos normativos já iniciaram e estão em implementação e discussão no ano de 2020. A terceira e mais importante prioridade da gestão é o reposicionamento institucional da profissão no mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da classe e reconstruindo a sua função social em prol da sociedade brasileira.

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## AMBIENTE EXTERNO

Competências dos Conselhos Regionais de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei 6.719, de 12 de novembro de 1979. Dispõe sobre a constituição do conselho federal e dos conselhos regionais de profissionais de relações públicas e dá outras providências.

- a) Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal;
- b) disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas;
- c) organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas;
- d) julgar as infrações e impor as penalidades definidas neste Decreto-lei;
- e) expedir as carteiras profissionais indispensáveis ao exercício da profissão, as quais terão fé-pública-em todo o território nacional;
- f) expedir certificados de registro de entidades que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas;
- g) elaborar o seu regimento interno para estudo e aprovação do Conselho Federal;
- h) convocar e realizar eleições para composição e renovação da respectiva Diretoria



## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Os desafios impostos pela transformação da sociedade ao longo dos últimos anos, em consequência das ferramentas tecnológicas disponíveis, cria um cenário que exige maior rapidez para avaliar, direcionar e monitorar a gestão do CONFERP, com um olhar atento ao ambiente interno e externo, promovendo a visão de futuro para mitigar impactos negativos e potencializar os pontos positivos.

Focados numa governança que possa gerar valor público com resultados objetivos para a sociedade, o CONFERP implementará no período de 2019/2022 seu Planejamento Estratégico para aumentar sua eficiência e suprir a necessidade demandada pela sociedade e seus registrados.

O CONFERP objetiva potencializar a proteção da sociedade e do profissional de Relações Públicas, por meio da disciplina do exercício profissional.

### INSUMOS

#### MACRO PROCESSOS

- Governança e Gestão
- Atendimento profissional
- Orientação do exercício profissional
- Disciplina do exercício profissional
- Fiscalização do exercício profissional

#### PRODUTOS E SERVIÇOS

- Resoluções,
- Deliberações
- Decisões
- Atendimento Profissional

#### IMPACTO

- Dignidade, independência, preservação das prerrogativas valorização do exercício profissional dos técnicos Industriais
- Sociedade protegida sendo atendida por técnicos industriais habilitados

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### GESTÃO DE RISCO

As ações do Conferp foram planejadas para o exercício de 2019, e executadas de acordo com o planejamento.

A Diretoria Executiva procurou sempre cumprir as normas existentes, nas esferas administrativas e financeiras. As decisões são tomadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e levadas ao Plenário para aprovação. Desta forma, evita riscos de qualquer tipo de déficit e futuras ações envolvendo a autarquia

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

## Publicidade

- Ampliar a relação com a Sociedade, Governo, Estudantes e Inscritos tendo como base os projetos de publicidade institucional
- Desenvolver ações de comunicação que sejam autênticas e promovam a conectividade com as partes interessadas

Portal da  
Transparência

- Atender na plenitude a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527/2011
- A informação deve ser pública e aberta a todos
- Assegurar o direito fundamental de acesso à informação
- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção

## Eventos

- Público Interno: qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do CONFERP
- Público Externo: ampliar a comunicação com a Sociedade, Registrados e Instituições de Ensino por meio da execução dos projetos institucionais

## Site

- Conteúdo
- Interatividade
- Responsividade
- Usabilidade

## Redes Sociais

- Facebook
- Instagram
- Twitter

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

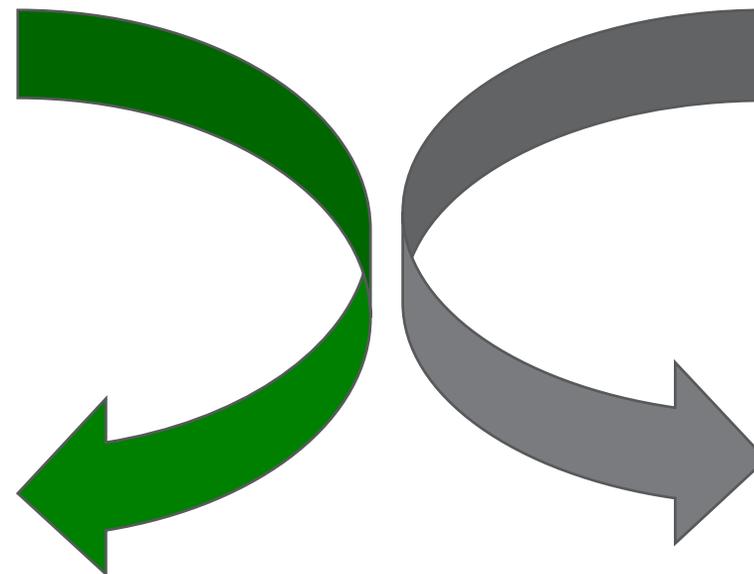
- Os canais de acesso da sociedade com o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas são feitos por : e-mail – [conferp@conferp.org.br](mailto:conferp@conferp.org.br) , Facebook – Conferp , Twitter Conferp e diretamente com os Diretores-Executivos [presidencia@conferp.org.br](mailto:presidencia@conferp.org.br); [secretaria-geral@conferp.org.br](mailto:secretaria-geral@conferp.org.br) e [tesouraria@conferp.org.br](mailto:tesouraria@conferp.org.br).
- O Conferp disponibilizou, no site, o link Fale Conosco e Ouvidoria Geral para que a sociedade possa enviar suas mensagens ao Ouvidor-Geral – [ouvidoria-geral@conferp.org.br](mailto:ouvidoria-geral@conferp.org.br)
- Por intermédio do" Link Ouvidoria Geral " [ouvidoriaouvidoriageral@conferp.org.br](mailto:ouvidoriaouvidoriageral@conferp.org.br) ,o Conferp tem recebido mensagens elogiando as publicações no site e a acessibilidade de acesso as informações nele contidas.
- O Conferp baixou a Resolução Normativa 84/2016, que "Estabelece procedimentos para o cumprimento pelo Sistema CONFERP da Lei de Acesso à Informação" . A Resolução foi publicada no DOU no dia 20/04/2016 – Seção I – Página 183.

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE E PARTES INTERESSADAS

Informações disponíveis ao cidadão:

- Legislação do Conferp,
- Atas,
- Editais,
- Resultado das Eleições eletrônicas
- Dados dos Diretores Executivos e demais Conselheiros Federais,
- Contato dos Conselhos Regionais/horários de funcionamento/ endereço
- Balanços Contábeis mensais e anuais,
- Relatórios Mensais de pagamentos de autônomos.



## Capítulo. 02

RESULTADO DA GESTÃO

## PRINCIPAIS PROJETOS/ INICIATIVAS PARA 2019

1. Planejamento Estratégico e Modelo de Governança e Gestão do Sistema Conferp/Conrerps	Implementar o Planejamento Estratégico do Sistema de Governança & Gestão, e aprimorar o modelo de Governança e Gestão existente.
2. Publicidade e Comunicação Institucional	Desenvolver ações que promovam o relacionamento com a Sociedade e os Registrados por meio de eventos e publicidade institucional
3. Transparência Institucional	Aperfeiçoar os atuais canais de transparência, além de instituir canal de atendimento, e disponibilizar Ouvidoria.
4. Modernização da Infraestrutura do CONFERP	Prover o Conselho Federal de infraestrutura física, operacional e tecnológica pra o cumprimento, em especial das atividades finalísticas
5. Tecnologia da Informação e Comunicação	Dotar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de plataforma tecnológica.
6. Desenvolvimento do Capital Humano	Qualificar adequadamente o time de gestores e colaboradores para suprir as demandas do Sistema Conferp/Conrerps
7. Gestão da Inovação	Elaborar Política Institucional que promova melhor prestação de serviços à Sociedade e ao Registrado por meio de soluções em inovação, capacitação, inteligência de mercado e parcerias com empresas e instituições de ensino
8. Relacionamento Institucional	Fomentar o relacionamento com à Sociedade, os Registrados, com as empresas, instituições de ensino e com o legislativo nas instâncias federal, estadual e municipal

## Capítulo. 03

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

## ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O ano de 2019, foi de estímulo em alcançar a excelência em todas as áreas do Conselho. Nosso plano de trabalho consistiu: na estruturação do Planejamento Estratégico; no maior investimento do capital humanos; no aprimoramento do relacionamento com as partes interessadas; e na modernização do Conferp no que tange aos aspectos operacionais, físicos e tecnológicos, com ênfase em dispor de serviços digitais que facilitem a vida da sociedade. Por outro lado, a movimentação da opinião pública, tanto pela sociedade brasileira como da classe política, ao contestar a eficácia e existência dos Conselhos Profissionais de Profissões Regulamentadas exigiu um redimensionamento das atividades. Entendemos que a nossa alocação de recursos foi destinada em conhecer as realidades e atuar com foco na Corregedoria-Geral em todos os Regionais do Sistema. O ideal da gestão transparente permeou nossos atos, e a condução com as instâncias internas, tanto do Plenário da autarquia federal, como do Órgão Consultivo com os Regionais, traçando metas e ações conjuntamente em prol da profissão. Nosso compromisso permanece voltado para a busca de eficiência operacional e aumento da atuação fiscalizatória, garantindo assim uma prestação de serviços profissionais de forma ética e coerente com as necessidades da sociedade brasileira.

O setor de patrimônio vem buscando controlar os móveis permanentes, além de verificar sempre a necessidade dos setores em novas aquisições. No ano de 2019, o Conferp não adquiriu nenhum bem, entretanto, o planejamento estratégico da Gestão 2019/2022 já está demandando na consolidação de aquisições de bens para a manutenção das ações do Sistema, em virtude da eficiência e assertividade das ações do Sistema.

## Capítulo. 04

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DO RELATO INTEGRADO 2019

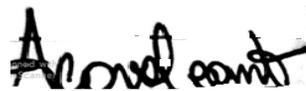
A Diretoria do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Conferp declara;

- a integridade dos dados, financeiros e não financeiros, que compõem o Relato Integrado 2019;
- a aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do Relato Integrado 2019;
- a apresentação do Relato Integrado 2019, de acordo com adaptações contidas na Decisão Normativa TCU nº 178/2019, e respectivos anexos.

Brasília - DF, 20 de agosto de 2020.



Marcelo de Barros Tavares  
Presidente – Conferp



Ana Clarissa Cavalcante  
Secretária Geral – Conferp



Carlos Alberto Mello da Silva Muller  
Tesoureiro – Conferp

## PARECER

## CONFERP – COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E PATRIMÔNIO

Consulta-nos a Diretoria Executiva do Conferp em relação ao relatório integrado do exercício do ano de 2019 do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – Sistema Conferp.

Os conselheiros, membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio, consideram aprovado o relato integrado encaminhado a nós, compreendendo que o documento tem como base informações prestadas pelos integrantes da atual Diretoria Executiva da Gestão 2019/2022. Ante o exposto, atendidos os critérios acima delineados, conclui-se que o relatório atende às especificações desejadas em consonância com as prioridades da atual gestão e com as demandas da classe profissional.

Sem mais a constar, a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio reitera o compromisso com a transparência e a responsabilidade do uso dos ativos públicos.

É o parecer.



Fernando Carara Lemos  
Conrerp 4 - 1320



Mary Vieira Conrerp  
Conrerp 2 - 4353



Greta de Oliveira  
Conrerp 4 - 3648



Valmiria Balbinot  
Conrerp 4 - 1246

## Capítulo. 05

ANEXOS E APÊNDICES

1 - PARECER DO COLEGIADO — Ata da 3ª Reunião da Diretoria Executiva do Conferp e da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP

2 - RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

3 - ROL DE RESPONSÁVEIS

4- RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE

5- RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

6- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

